

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0030/2021 - SECULT, QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO E A EMPRESA G. C PRADO COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

A **SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO**, situada na Travessa Adriano Dias, nº 135, Centro, Sobral/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, neste ato representada pela **Secretária Municipal da Cultura e Turismo**, Sra. **Simone Rodrigues Passos**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade de nº 95028030783-2 e do CPF de nº 005.132.843-70, residente e domiciliada na cidade de Sobral/CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **G. C. PRADO COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA**, com sede na Rua Coronel Diogo Gomes, nº 1328, Centro, CEP 62010-153, Sobral/CE, Telefone: (88) 2021-9630/9.9649-7400, inscrita no CNPJ sob o nº 04.221.555/0001-14, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Gisnaldo Cavalcante Prado**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04643951788 e no CPF sob o nº 335.427.993-53, residente e domiciliado em Sobral/CE, acordam em celebrar o presente **Termo Aditivo Nº 01/2022 ao Contrato nº 0030/2021 - SECULT, vinculado ao Edital do Pregão Eletrônico nº 136/2021 e seus anexos**, firmado entre eles, conforme as normas vigentes, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do no valor global do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ALTERADO

O atual valor global do contrato é de R\$ 3.255,00 (três mil duzentos e cinquenta e cinco reais), e com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor que corresponde a R\$ 813,75 (oitocentos e treze reais e setenta e cinco centavos), o novo valor global passará a ser de R\$ 4.068,75 (quatro mil e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em plena vigência todas as demais Cláusulas Contratuais não conflitantes com as aqui elencadas, sendo ratificadas pelo presente instrumento, que passará a ser parte integrante do contrato supramencionado, para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo na necessidade da continuação na prestação do serviço, nos moldes do art. 65, I, “b” e no §1º do referido artigo da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Aditivo poderá ser denunciado por qualquer das partes, em caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, ficando eleito o foro da cidade de Sobral/CE para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas adiante signatárias.

Sobral/CE, 19 de AGOSTO de 2022.


SIMONE RODRIGUES PASSOS
Secretaria da Cultura e Turismo
CONTRATANTE

G. C. PRADO COMERCIO DE
MIUDEZAS LTDA:04221555000114

Assinado de forma digital por G. C. PRADO
COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA:04221555000114
Dados: 2022.08.19 08:32:35 -03'00'

GISNALDO CAVALCANTE PRADO
G. C. Prado Comércio de Miudezas LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1:  _____

RG: _____
CPF: Samantha Winnie Barros Lima
CPF: 022.805.803-14

2:  _____

RG: Maria Adalgisa A. Rodrigues
012.496.363-37
CPF: _____

Visto:
Assessoria Jurídica da CONTRATANTE

ARTUR KENNEDY
ARAGAO

Assinado de forma digital por
ARTUR KENNEDY ARAGAO
PAIVA 02266200348
Dados: 2022.08.19 17:12:56 -03'00'

PAIVA:02266200348
Artur Kennedy Aragão Paiva
Coordenador Jurídico – SECULT
OAB/CE nº 27.626

**RELATÓRIO 1 - Aprovado, em conformidade com
MP 2.200-2/2001**

Versão do software : 2.9-59-g146ff02
Nome : Verificador de Conformidade
Arquivo Fonte : 1º ADITIVO GC PRADO CULTURA ASSINADO-1.pdf
Resumo SHA256 do arquivo : 5401e8dc80051bc78aaa84101c100c21a051308658ede9f970f359f629b10c0a
Tipo do arquivo : PDF
Quantidade de assinaturas : 3
Quantidade de assinaturas ancoradas : 3
Data de verificação : 22/08/2022 08:37:05 BRT
Fonte da data : Offline

ASSINATURAS

Assinante

Assinante : CN=G. C. PRADO COMERCIO DE MIUDEZAS
LTDA:04221555000114, OU=Certificado PJ A3, OU=Presencial,
OU=26882551000110, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Sobral,
ST=CE, O=ICP-Brasil, C=BR

Tipo de assinatura : Destacada

Status da assinatura : Aprovado

Caminho de certificação : Aprovado

Estrutura : De acordo (ISO 32000).

Cifra assimétrica : Aprovada

Resumo criptográfico : Correto

Atributos obrigatórios : Aprovados.

Informações do assinante

CPF : ***.526.783-**

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=G. C. PRADO COMERCIO DE MIUDEZAS
LTDA:04221555000114, OU=Certificado PJ A3, OU=Presencial,
OU=26882551000110, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Sobral,
ST=CE, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil,
C=BR

Data de emissão : 03/02/2021 16:23:00 BRT

Aprovado até : 03/02/2024 16:23:00 BRT

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil,
C=BR

Emissor : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 05/02/2019 12:34:56 BRST

Aprovado até : 02/03/2029 08:58:59 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 22/08/2022 08:05:54 BRT
Próxima atualização : 22/08/2022 14:05:54 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 29/06/2018 15:55:20 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:20 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 04/08/2022 20:06:27 BRT
Próxima atualização : 18/09/2022 20:06:27 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado

Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Resultado da verificação : Aprovado

Assinante

Assinante : CN=ARTUR KENNEDY ARAGAO PAIVA:***662003**,
OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=20937130000162,
OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Tipo de assinatura : Destacada
Status da assinatura : Aprovado
Caminho de certificação : Aprovado
Estrutura : De acordo (ISO 32000).
Cifra assimétrica : Aprovada
Resumo criptográfico : Correto
Atributos obrigatórios : Aprovados.

Informações do assinante

CPF : ***.662.003-**

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=ARTUR KENNEDY ARAGAO PAIVA:***662003**,
OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=20937130000162,
OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil,
C=BR
Data de emissão : 03/12/2020 10:12:00 BRT
Aprovado até : 03/12/2023 10:12:00 BRT

Certificado

MACHADO BASTOS. CONTRATADO: TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.394.134/0001-46, representada pelo Sr. FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CP22006-SEINFRA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS BAIROS PADRE PALHANO E SUMARÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CP22006-SEINFRA. VALOR: R\$ 12.860.017,33 (doze milhões, oitocentos e sessenta mil, dezessete reais e trinta e três centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação são provenientes dos recursos: 28.01.17. 551.0421.1423 .44.90.51.00.1 .500.0000.00 (Tesouro Municipal) e 28.01.17.511.0 421.1423.44.90.5 1.00.1.754.00.00 (Operação de Crédito - CAF). GESTOR: João Paulo de Siqueira Prado, Coordenador de Obras da SEINFRA. PRAZO: O prazo de execução será de 330 (trezentos e trinta) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, conforme cláusula contratual. DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Francisco Ricardo Melo de Andrade - Representante da TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2019-SEINF - PROCESSO Nº: P212375/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ nº 05.755.332 0001-08, representada pelo Sr. CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, II e IV, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 048/2019-SEINF/CPL. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 240 (duzentos e quarenta) dias corridos - iniciando-se dia 24/08/2022 e findando no dia 21/04/2023, e de VIGÊNCIA por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos - iniciando-se dia 21/12/2022 e findando no dia 19/06/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) RESERVATÓRIOS APOIADOS COM CAPACIDADE PARA 1000M³ E 01 (UM) RESERVATÓRIO APOIADO COM CAPACIDADE PARA 500M³, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO - representante da PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2022. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2021 - SEINFRA, PROCESSO Nº P212828/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.962.967/0001-70, representada por seu representante legal, a Sra. LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 006 2021-SEINFRA/CPL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, I e IV, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 26/08/2022 e findando no dia 24/11/2022, e de VIGÊNCIA por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 16/12/2022 e findando no dia 16/03/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO - ETE DO SISTEMA DE REDE COLETORES DE ÁGUAS SERVIDAS, NO DISTRITO DE RAFAEL ARRUDA, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA - representante da CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP. DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2022. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

TERMO DE DISTRATO Nº 01/2022 - CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202108021011 - Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, representada neste ato por sua Secretária, Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima, e, de outro, o Sr. FRANCISCO WESLEY ALVES DE LIMA,

Orientador Social, lotado na célula de acompanhamento social da habitação, contratado através de aprovação no processo seletivo de Edital nº 001/2021, inscrito no CPF nº ***.939.973-**, RESOLVEM DISTRATAR O CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202108021011 a partir do 24º (vigésimo quarto) dia de agosto de 2022, tendo em vista solicitação formulada pelo próprio contratado. E, para firmeza e como prova de assim haverem distratado o contrato, firmam este instrumento, assinado pelas partes contratantes. Sobral, 24 de agosto de 2022. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - Francisco Wesley Alves de Lima - CONTRATADO.

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0043/2022-SECULT. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS HILARIO DOS SANTOS JUNIOR 01912758326, inscrita sob o CNPJ nº 42.497.565/0001-76. OBJETO: Constitui objeto deste contrato aquisição de aspirador pó, sólido e líquido, destinado ao Theatro São João e Casa da Cultura, equipamentos da Secretaria da Cultura e Turismo, conforme especificações e quantitativos estimados no Termo de Referência e neste contrato. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº DP22008-SECULT. Processo nº P208542/2022. Cotação Eletrônica nº 2022/19683. VALOR GLOBAL: R\$ 4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31.01.04.1 22.0500.1.40 1.4.4.90.52.00 .1.500.0000.00; DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. Manoel Ferreira de Souza, gerente financeiro. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Simone Rodrigues Passos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco de Assis Hilário dos Santos Júnior. Artur Kennedy Aragão Paiva - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0030/2021 - SECULT - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECULT. CONTRATADA: G. C. PRADO COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.221.555/0001-14. OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do no valor global do contrato, que corresponde a R\$ 813,75 (oitocentos e treze reais e setenta e cinco centavos). NOVO VALOR GLOBAL: Com o acréscimo destacado, o novo valor global do contrato é de R\$ 4.068,75 (quatro mil e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos). PROCESSO: P212156/2022. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 136/2021 e seus Anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, 'b' e §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 19 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Simone Rodrigues Passos - Secretaria da Cultura e Turismo. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Gisnaldo Cavalcante Prado. Artur Kennedy Aragão Paiva - Coordenador Jurídico/SECULT.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA Nº 154/2022 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação pelo a abertura de inquérito relatado com indiciamento e prova de remessa ao poder judiciário em relação ao crime contra a vida, ocorrida na Rua Belém, Alto da Brasília, Sobral-CE, no dia 20/01 2020, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 133/2022 de 07 de junho de 2022. Art. 2º - A premiação concedida é referente a abertura de inquérito policial relatado com indiciamento e prova de remessa ao poder judiciário em relação ao crime contra a vida relacionado abaixo, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), que será rateado entre os 05 (cinco) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada agente, conforme disposto no Decreto nº 1.982 2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 10 de agosto de 2022. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.